



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 980/2012 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-002 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS REC. 5% E 25%

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001650 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

**VALOR R\$ 28.000,00**

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**05.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

15.452.00072-003 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001310 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

**VALOR R\$ 8.500,00**

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.306.00102-004 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001450 3.1.00.000110 - MDE Convenio Merenda Escolar

**VALOR R\$ 35.000,00**

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-010 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001770 3.1.00.000135 - TERMO DE COMPROMISSO 326/2011-VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR

TERRITORIO CIDADANIA

**VALOR R\$ 29.000,00**

**TOTAL R\$ 100.500,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes Alíneas de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	8.500,00
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIO MDE	29.000,00
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	3.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 7 de novembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal